



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.420/2009, DE 17/06/2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

90.101-INSTITUTO PREVID. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE COXIM-MS		
09 - PREVIDÊNCIA		
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2091 - Manutenção do Sistema de Segurados da Previdência		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	001	7.000,00
TOTAL		7.000,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de junho de 2009.

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS